



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 008/2021 Ao Projeto de Lei Nº 035/2021

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 035/2021:

Art. 1º - Modifique-se no Projeto de Lei nº 035/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2022), a redação das Unidades Orçamentárias abaixo indicado, passando à vigorar com a seguinte leitura:

Valor da Emenda Parlamentar:	R\$ 90.585,50	
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	200.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	200.40	Secretaria de Infra Estrutura e Agricultura
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	15.451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	15.451.5004	Apoio à Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade Social
Projeto Atividade:	15.451.5004.1.020	Construção de Casas Populares
Elemento de Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:		R\$ 50.000,00
Emenda (+):		R\$ 90.585,50
Valores Propostos:		R\$ 140.585,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Emenda terão como fonte de recursos a anulação total e/ou parcial das dotações constantes do Projeto de Lei nº 035/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2022), nos elementos e valores discriminados abaixo:

Crédito Orçamentário Reduzido:	R\$ 90.585,50	
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	99.99.99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	99.99.99	Reserva de Contingência
Função:	99.99.99	Reserva de Contingência
Subfunção:	99.99.99	Reserva de Contingência
Programa:	99.99.99	Reserva de Contingência
Projeto Atividade:	99.99.99	Reserva de Contingência
Elemento de Despesa:	99.99.99	Reserva de Contingência
Valores Iniciais:		R\$ 645.883,48
Emenda (-):		R\$ 90.585,50
Valores Propostos:		R\$ 555.297,98



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06


JUSTIFICATIVA

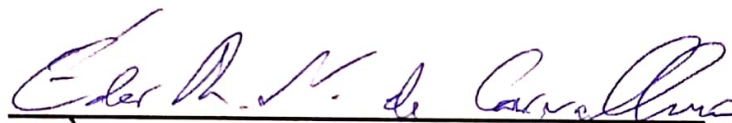
Eméritos Pares,

A Emenda em apreço, além de encontrar adequação jurídica na legislação federal e municipal que rege a matéria (LDO), visa a melhoria das Leis Orçamentárias, no momento em que leva o Poder Executivo a um planejamento mais aprimorado das ações municipais.

Os valores constantes da presente proposição serão utilizados – em sua totalidade e obrigatoriamente - na construção de Casas Populares.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2021.


Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Vereadora


Eder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Vereador


Mardônio Tolentino Varjão
Vereador

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ	
ESTADO DE PERNAMBUCO	
Assinatura de <u>Yruica</u>	VOTAÇÃO
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>	DE
<u>11</u>	<u>2021</u>
PRESIDENTE	